



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**EDITAL Nº 27/2023 - DG/CANG/RE/IFRN**

**11 de maio de 2023**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar nas Coordenações de Comunicação Social e Eventos (COCSEV) e de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* Canguaretama do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Canguaretama, através de processo seletivo simplificado realizado nas dependências do próprio *Campus*.

**2. PERFIL PROFISSIONAL, ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO, CARGA-HORÁRIA, VALORES E QUADRO DE VAGAS**

2.1 Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores e nível médio técnico, para exercer a função de estagiário das Coordenações de Comunicação Social e Eventos (COCSEV) e de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus* Canguaretama do IFRN.

2.2 Orientação de estágio: o estágio será orientado pelos seguintes servidores:

- a. Para o candidato à vaga da Coordenação de Tecnologia da Informação: Coordenador de Tecnologia da Informação;
- b. Para o candidato à vaga da Coordenação de Comunicação Social: Chefe de Gabinete;

2.3 Carga-horária: disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária de 6 horas diárias (30 horas semanais) ou 4 horas diárias (20 horas semanais) a depender da vaga, distribuídas conforme o turno de aulas do aluno estagiário e o interesse do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - quadro de vagas.

2.4 Valores da bolsa: O aluno estagiário receberá bolsa mensal conforme o valor informado no item 2.5 - quadro de vagas, acrescido de auxílio transporte no valor mensal de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

## 2.5 Quadro de vagas

NÍVEL	CURSO/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Superior	Superior da área de Informática.	01	Coordenação de Tecnologia da Informação	20h	R\$ 787,98
Médio técnico	Médio Técnico da área de Informática.	01	Coordenação de Tecnologia da Informação	20h	R\$ 486,05
Superior	Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Comunicação em Mídias Digitais, ou afins.	01	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	20h	R\$ 787,98
Médio Técnico	Técnico em Comunicação, Técnico em Eventos; Técnico em Audiovisual; Técnico em Multimídia, ou afins.	01	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	30h	R\$ 694,36

## 3. DAS INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, através do formulário a ser respondido pelo candidato no endereço: <https://bit.ly/estagiariosifcang> e dos documentos anexados no mesmo endereço eletrônico.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no endereço: <https://bit.ly/estagiariosifcang>
- Declaração de aluno regular;
- Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- Curriculum com comprovação (obrigatório anexar cópias de todos os certificados citados. Os originais deverão ser levados no dia da entrevista para conferência).

3.3 Atribuições

3.3.1 São atribuições dos estagiários da Coordenação de Tecnologia da Informação:

- Suporte em infraestrutura de TI (redes e hardware);
- Suporte ao usuário local (presencial e por telefone);
- Configuração de ativos de rede, computadores e sistemas operacionais Microsoft;
- Manutenção básica de computadores.
- Apoio às demandas relacionadas ao setor.

3.3.2 São atribuições dos estagiários da Coordenação de Comunicação Social e Eventos:

- Produção de material (texto, áudio e vídeo) e divulgação de informações internas e externas à instituição, no portal do IFRN, em redes sociais e/ou em outros meios de comunicação acessíveis na região;
- Acompanhamento e gerenciamento de redes sociais;
- Atendimento inicial oferecido ao público externo;
- Abertura e despacho de processos;
- Controle do serviço de correios e telégrafos;
- Suporte a eventos que acontecem nos espaços físicos da instituição;
- Pauta do auditório.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela direção geral, tendo os seguintes membros:

- a. Para o candidato à vaga da Coordenação de Tecnologia da Informação;
  - Coordenador de Tecnologia da Informação;
  - Coordenador de Gestão de Pessoas;
  - Coordenadora de Extensão.
- b. Para o candidato à vaga da Coordenação de Comunicação Social;
  - Chefe de Gabinete;
  - Coordenadora de Extensão;
  - Coordenador de Gestão de Pessoas;
  - Coordenadora de Comunicação - Social;
  - Coordenadora do Curso de Eventos.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas:

- a. A seleção será composta de duas etapas classificatórias e eliminatórias: análise curricular e entrevista. A soma das duas etapas consolidará a nota final de cada candidato;
- b. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários a serem divulgados quando da homologação das inscrições a ser publicado, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.
- c. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto;
- d. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado;
- e. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação (soma das nota obtidas na entrevista + nota atribuída a análise curricular);
- f. Em caso de empate, o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir, a idade (maior idade) do candidato será o critério para o novo desempate, ao persistir, será efetuado um sorteio.
- g. A pontuação obedecerá o seguinte quadro:

##### 4.2.1 CRITÉRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO POR ETAPA

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nos setores de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		Até 60 pontos
02	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre.	Até 40 pontos
			Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	
<b>TOTAL</b>				100 pontos

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 O contrato terá duração de 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei

11.788, de 2008.

5.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o campus Canguaretama do IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Para as vagas de nível superior: estar regularmente matriculado e cursando a partir do 4º período letivo dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
- b. Para as vagas de nível médio técnico: estar regularmente matriculado e cursando a partir do 3º período letivo dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
- c. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir o estágio, conforme itens 2.3 e 2.5 deste edital.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publica nos murais do *Campus* e pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do edital.

8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção Geral do *campus*;

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

8.6 Recursos podem ser encaminhados, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital:

- a. Para o candidato à vaga da Coordenação de Tecnologia da Informação: **cti.cang@ifrn.edu.br**
- b. Para o candidato à vaga da Coordenação de Comunicação Social: **cocsev.cang@ifrn.edu.br**

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio.

8.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/05/2023
Período de inscrição	12/05/2023 a 18/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas	19/05/2023
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	19/05/2023 a 21/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	22/05/2023
Entrevistas	23 a 26/05/2023
Divulgação do resultado final preliminar	29/05/2023
Período de recurso contra o resultado final preliminar	30/05/2023
Divulgação do resultado final e homologação	31/05/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 11/05/2023 15:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536383

Código de Autenticação: 8de927c58e

